



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL

Nº	000218/2025	DATA	11/03/2025	HORA	17:14:24
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 064/2025

AUTORIA: Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP)

O Vereador que este subscreve, vem, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Gilson Cezar Galle**, Secretário Adjunto de Tributação, **indicando** que a cobrança da taxa anual de Alvará, no ano de abertura da empresa, seja proporcional ao mês de início das atividades.

JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada visa ajustar a cobrança da taxa anual de Alvará, de forma que, no ano de abertura da empresa, a taxa seja proporcional ao mês de início das atividades. Atualmente, as empresas que iniciam suas atividades em meses posteriores ao início do ano acabam pagando a totalidade da taxa, o que pode representar um ônus excessivo, considerando que o uso efetivo do alvará ocorre de forma parcial no ano de abertura.

Com a mudança sugerida, a cobrança seria ajustada à realidade da atividade econômica da empresa, uma vez que a utilização do alvará ocorre de forma proporcional ao período em que a empresa está realmente em operação. Isso promoveria um tratamento mais justo e equitativo para os empreendedores, além de incentivar o formalização de novos negócios, uma vez que a redução da carga tributária inicial pode representar um alívio financeiro, especialmente para microempresas e pequenas empresas que estão começando suas atividades.

Portanto, a solicitação busca promover a justiça fiscal, corrigindo uma distorção na cobrança da taxa, e ao mesmo tempo, estimular o desenvolvimento de novos empreendimentos no município

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 17 de março de 2025.

Ronaldo Portella de Lima
Vereador Autor (PP)

